======= ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS REALIZADA NO DIA VINTE SETE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE: Aos vinte sete dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta e nove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, e Gabinete do Presidente, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria , Presidente da Câmara Municipal e senhores vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rego, Manuel Marques Tavares, José Alves da Silva, Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva e Sebastião de Sousa, comigo, Laerte Macedo Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.==========

======= Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e quinze minutos. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.===

====== BALANCETE: Foi presente o balancete da Tesouraria com referência ao dia vinte e três do corrente que apresenta um saldo de quarenta e cinco milhões seis mil oitocentos e três escudos e quarenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.==========

======= DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de vinte e nove de Março, o senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias vinte e vinte e três do corrente havia tomado as seguintes decisões: Direcção e Gestão do Pessoal: faltas por casamento, uma; diuturnidades, cinco. Concessão de Licenças: para

AMOA

Mod. 6 — Gráfica Ideal-Águeda
A 4 — 210 x 297 m/m

condução de velocípedes, quatro; uso e porte de arma de caça, cinco; policiais (GOverno Civil) quarenta; para construção, trinta e três; de habitação três. A Câmara tomou conhecimento.==========

======= TRABALHO EXTRAORDINARIO: Em cumprimento do disposto no artigo vinte e um do Decreto- Lei número cento oitenta e sete barra oitenta e oito de vinte sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação do seguinte trabalho extraordinário em dias de descanso semanal e horas normais de serviço a: Eduardo Jesus dos Santos, quatro horas, dias três e quatro; Manuel Fernandes de Bastos, dezanove horas, nos dias um e dois e Manuel Ferreira Marques, todos na condução das carrinhas afectas à cultura e desporto; Manuel Ferreira da Silva, nove horas, no dia um, no programa do Jogo da Malha; Maria das Dores Cesário F. Costa, vinte e quatro horas nos dias, um, dois, três, quatro, cinco e sete; Maria Augusta da Silva Correia, vinte e duas horas nos dias, um, dois, três, cinco e sete; Laurinda Miranda de Almeida, vinte e três horas nos dias um, dois, três, cinco e sete; Maria Isaura dos Santos Barbosa, treze horas nos dias, dois, três, quatro, cinco e sete, Manuel da Silva Marques quinze horas, nos dias um e dois; Manuel Reis Pereira da Silva quinze horas nos dias um e dois; Fernando da Silva Saraiva quinze horas nos dias um e dois; Augusto da Silva Nunes, nove horas no dia dois todas nos programas do Jogo da Malha; José da Silva Ribeiro França, nove horas no dias dois; João Amadeu Lopes Fareleira nove horas no dia dois e para levar vasos para o Jogo da Malha, todas no próximo mês de Abril.==========

======== ESTACIONAMENTO PARA AS FORÇAS MILITARIZADAS: Sob proposta do vereador, senhor Sebastião de Sousa, a Câmara deliberou unanimemente reservar um espaço para estacionamento das forças militarizadas na Praça José da Costa, lado sul do Jardim Público, no uso da competência conferida pela alínea f), número quatro, artigo cinquenta e um do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.==========

========= FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE TIPOGRAFIA- ABERTURA DE PROPOSTAS: Em seguida, disse o senhor Presidente que se ia proceder à abertura dos sobrescritos contendo as propostas com os preços para o fornecimento de materiais diversos de dipografia, necessários aos serviços administrativos do Municipio. Das firmas consultadas: Gráfica Arrifanense, de São João da Madeira; Gráficos Unidos, de Cucujães; Tipografia de Azeméis, Poligráfica e Gráfica Oliveirense, de Oliveira de Azeméis, apenas enviaram preços as firmas

AMOA

Gráfica Oliveirense, Tipografia de Azeméis e Poligráfica. Depois de rubricadas as propostas e bem assim os respectivos sobrescritos, vão ser arquivados no livro de actas fazendo parte integrante da presente deliberação para todos os efeitos legais. A Câmara deliberou unanimemente remetê-las aos seus serviços técnicos administrativos para parecer e ulterior resolução.========

======== SINALIZAÇÃO DIRECCIONAL EM OLIVEIRA DE AZEMEIS- APROVAÇÃO DE PROJECTO: Sob proposta do vereador, senhor Sebastião de Spusa, a Câmara deliberou unanimemente aprovar o projecto da sinalização direccional mínima indispensável na cidade de Oliveira de Azeméis, elaborado pelo Engenheiro Técnico António Abel de Melo Nunes, do Porto.==========

======== LIBERTAÇÃO DE REFORÇO DE DEPOSITO DE GARANTIA: Sob proposta do vereador, senhor Bartolomeu Fonseca e Rego, a Câmara deliberou unanimemente autorizar a libertação do reforço de depósito de garantia referente à empreitada de "Mudança de Pavilhões pré- fabricados em Madeira, em Cucujães", prestado pelo empreiteiro, senhor António Gonçalves, de Gavião, Vila Nova de Famalicão, dado que os pavilhões se encontram em boas condições.==========

======= CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO- LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO: Para efeitos do disposto no número quatro do artigo vigésimo quarto do Decreto- Regulamentar número sessenta e oito barra oitenta, de quatro de Novembro, a Câmara deliberou unanimemente aprovar as listas de classificação constantes das actas relatórios elaboradas pelos respectivos júris, respeitantes aos seguintes concursos de provimento: a) Cantoneiro de vias Municipais de segunda classe, doze lugares: Manuel Gomes Cerqueira e Aristeu Pereira da Silva, quinze valores; Franisco Braga Moreira e Manuel Dias da Silva, catorze valores; António de Almeida Pinho, António Manuel Campos da Rocha, Antonio Manuel de Pinho Martins Figueiredo, Armindo de Jesus da Silva e Carlos Alberto da Costa, treze valores; Domingos da Silva Soares Calisto, Fernando Pereira da Silva e José dos Santos Tavares, doze valores; Armando Matos de Pinho, Augusto da Silva Oliveira, Luís António da Silva Ferreira, Custódio Osvaldo da Silva Tavares, Ernesto Francisco Ribeiro Oliveira, Fernando Freitas de Oliveira, Américo da Fonseca Pires, Alfredo da Cunha Azevedo, António Martins Pereira, João Gomes Pereira da Silva e Manuel Adelino do Carmo, nove valores, (excluídos. b) Serralheiro Civil de terceira classe, um lugar: Crispim da Fonseca Mendonça, catorze valores; Agostinho da Silva Tavares, doze valores; Júlio António de Jesus Costa, onze valores. c) Pedreiro de terceira classe, vinte

AMOA

e um lugares: Fernando Manuel da Costa de Jesus, António de Azevedo Couto, Joaquim Soares Sacramento e Manuel pinto da Silva, quinze valores; João Correia Azevedo, Joaquim Lopes Barbosa, José Vieira Oliveira, Jorge Manuel de Oliveira Costa, José da Fonseca Portugal, José Reis Pereira da Silva, Álvaro Alves Rodrigues, António da Costa Dias, Armando José Tavares de Pinho, Manuel Reis Pereira da Silva, Manuel Alberto e Manuel Augusto Nunes Marques Pires, catorze valores; Manuel Moreira Monteiro e Albino Tavares de Oliveira doze valores; Alfredo Pinto de Melo, Álvaro da Silva Soares Calisto, António de Almeida Pinho, Fernando Pereira Pais e Júlio da Silva Costa, nove valores (excluídos). Neste concurso foram excluídos os candidatos João da Silva Luzes e António Marques da Costa Henriques por não terem comparecido às provas. Seguidamente e com precedência de escrutíneo secreto, em cumprimento do número três do artigo oitenta do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, a Câmara deliberou por unanimidade- entraram na urna sete listas com os respectivos nomes- prover os seguintes concorrentes de acordo com as classificações e seu ordenamento; a) CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS DE SEGUNDA CLASSE, DOZE LUGARES: Manuel Gomes Cerqueira e Aristeu Pereira da Silva, quinze valores; Francisco Braga Moreira e Manuel Dias da Silva, catorze valores; António de Almeida Pinho, António Manuel Campos da Rocha, António Manuel de Pinho Martins Figueiredo, Armindo Jesus da Silva e Carlos Alberto da Costa, treze valores; Domingos da Silva Soares Calisto, Fernando Pereira da Silva e José dos Santos Tavares, doze valores. b) SERRALHEIRO CIVIL DE TERCEIRA CLASSE, UM LUGAR: Crispim da Fonseca Mendonça, com catorze valores. c) PEDREIRO DE TERCEIRA CLASSE, VINTE E UM LUGARES: Fernando Manuel Costa de Jesus, António de Azevedo Couto, Joaquim Soares Sacramento e Manuel Pinto da Silva, quinze valores; João Correia Azevedo, Joaquim Lopes Barbosa, José Vieira Oliveira, Jorge manuel de Oliveira Costa, José da Fonseca Potugal, José Reis Pereira da Silva, Álvaro Alves Rodrigues, António da Costa Dias, Armando José Tavares de Pinho, Manuel Reis Pereira da Silva, Manuel Alberto e Manuel Augusto Nunes Marques Pires, catorze valores; Manuel Moreira Monteiro e Albino Tavares de Oliveira, doze valores.==========

==========VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Acto contínuo o senhor Presidente apresentou o pedido de JORGE BARBOSA DA ROCHA, casado, residente no lugar de Vilarinho, freguesia de Cesar que requer viabilidade de construção num terreno com a área de setecentos metros quadrados, sito no lugar de Vilarinho, fre-

AMOA

27. MAR. 1989

guesia de Cesar com as seguintes confrontações: norte estrada, sul caminho público, nascente herdeiros de Leonardo Fernandes Barbosa e do poente Manuel de Oliveira. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Conforme o requerente apresenta e desde que cumpra o regulamento em vigor não se vê inconveniente na viabilidade pretendida".==========

======== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO SEGUNDO DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO DE 31 DE DEZEMBRO: Prosseguindo o senhor Presidente apresentou o seguinte requerimento para que seja certificado se os destacamentos das parcelas a seguir mencionadas obdecem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro tendo a Câmara deliberado como segue observados que sejam os pareceres técnicos nele prestados: MIGUEL ANTONIO PINHO GOMES, casado, residente no lugar de Barreiro, freguesia de Ossela, concelho de Oliveira de Azeméis que desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave e rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de setecentos e catorze metros quadrados, identificada na planta junta, a destacar do prédio rústico, sito no lugar de Crrado, freguesia de Ossela, deste concelho, com a área de mil novecentos e cinquenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número dois mil quinhentos e oitenta e cinco da freguesia de Ossela, em nome do seu proprietário Feleciano Bernardo Gomes, residente em Cimo de Vila, freguesia de Ossela, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: norte Herdeiros de Salvador Soares, sul caminho, nascente caminho e do poente caminho. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Cerrado. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado poente com uma frente de quarenta e cinco metros com a via pública existente, caminho público. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obdece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir em conformidade com o parecer técnico que se transcreve:"Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro e não se vê inconveniente na pretensão do requerente desde que: o requerente autorize a rectificação

AMOA

27. MAR. 1989

do caminho e de acordo com as estacas colocadas pelo topografo desta Câmara. A implantação da construção deverá ser confirmada pelo senhor topógrafo destes serviços e não deverá colidir com a rectificação do caminho. Apresentar cálculos de betão armado", e com observância total das condições no mesmo referidas.==========

======== PARCELA DE TERRENO NÃO SUJEITA AO REGIME DE LOTEAMENTO: A pedido de ANTONIO JESUS FERREIRA NOVO, casado, residente no lugar de Picôto, freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azeméis requer lhe seja certificado se a parcela de terreno com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, situada no lugar do Picôto, freguesia de Cucujães, na qual está em construção uma casa de habitação, composta por cave e rés do chão, que fica com a área coberta de duzentos noventa e três metros quadrados a confrontar do norte com caminho camarário, sul com Manuel da Costa e outro, a nascente com Altino Pereira Novo e a poente com estrada camarária, construção aquela que está a ser levada a efeito de harmonia com o projecto aprovado e constante do processo de obras número cento cinquenta e três barra oitenta e um está ou não sujeita ao regime de loteamento, defenido pelo Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, para efeitos de apresentação na Caixa Geral de Depósitos. A Câmara deliberou por unanimidade certificar em conformidade com o parecer técnico de vinte e dois de Março de oitenta e nove que se transcreve: " Face à escritura agora apresentada e conforme requerimento de dezasseis de Março de oitenta e nove pode certificar-se que o terreno onde se encontra em construção o processo de obras número cento cinquenta e três barra oitenta e um não está sujeito a alvará de loteamento por se tratar de uma parcela autónoma".==========

========== MINUTA ==========

======= RECTIFICAÇÃO DE AREA DO ALVARA DE LOTEAMENTO NÚMERO 98/88: ALVARO DIAS DE OLIVEIRA, casado, residente em Gandra, Cesar, Oliveira de Azeméis, que tendo requerido nesta Câmara Municipal loteamento do terreno sito em Gandra, Cesar, Oliveira de Azeméis o qual deu lugar ao alvará de loteamento número noventa e oito de dezassete de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito. Por lapso tanto na memória descritiva como no requerimento do processo de loteamento se indicou a área total das propriedades era de nove mil novecentos e vinte sete metros quadrados quando se deveria fazer constar a área de sete mil quatrocentos e vinte sete metros quadrados, pelo que requer lhe

AMOA

-3. ABR. 1989

seja feita a rectificação do referido alvará. A Câmara deliberou por unanimidade certificar e rectificar em conformidade com o parecer técnico que se transcreve: "Não se vê inconveniente em rectificar a alteração de áreas dado que se verifica pelos documentos anexos que da área total já tinha sido desanexada a área de dois mil e quinhentos metros quadrados. Assim deverá fazer--se constar o seguinte: Área do lote, novecentos metros quadrados, área cedida ao domínio ao público, cinquenta e quatro metros quadrados, área sobrante, seis mil quatrocentos setenta e três metros quadrados, área total, sete mil quatrocentos e vinte sete metros quadrados. Deverá ainda averbar-se no alvará a respectiva alteração".==========
======= Seguidamente e sob proposta do senhor Presidente e para efeitos de se tornar executória esta deliberação resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta nos termos do número quatro do artigo número oitenta e cinco do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira a redigi e subscrevo.==========

AMOA